

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2072 de 29.6.12

DECRETO Nº. 15.065/12
DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 917.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 917.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-154510032.2045	SECRETARIA GERAL	
35.10-339039	Serviços de Assessoria	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-449051 - SUS	Obras e Instalações	350.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-041220002.2050	Locação de Imóveis	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10-082430003.2113	SECRETARIA GERAL		
50.10-339036	Conselho Tutelar		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	430.000,00	
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10-103020021.2034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-339030 - SUS	Convênio Municipalização - SP - SUS		
	Outros Materiais de Consumo	350.000,00	
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
70.10-041220002.2040	SECRETARIA GERAL		
70.10-339039	Manutenção das Atividades da SDECT		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.500,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa